



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Protocolo CME nº	11/07		
Interessado	Secretaria Municipal de Educação		
Assunto	Projeto EJA Modular		
Relatoras	Conselheiras Anna Maria Vasconcellos Meirelles, Maria Auxiliadora Albergaria Pereira Ravelli e Sueli Aparecida de Paula Mondini		
Parecer CME nº 234/12	Comissão Temporária	Aprovado em 02/02/12	Publicado em 29/02/12 – p.14

I- RELATÓRIO

1- Histórico

01	Na conformidade do enunciado por ocasião da apresentação de DOT/EJA
02	neste Colegiado, a Secretaria Municipal de Educação (SME) encaminha o Projeto
03	EJA Modular para análise e aprovação do Conselho Municipal de Educação.
04	Como observação inicial, faz-se pertinente esclarecer que, tendo em vista a
05	participação deste Colegiado no grupo de estudo constituído pela SME, esta
06	Comissão tomou ciência de que a elaboração da presente proposta levou em
07	consideração a diversidade da população potencial dos cursos de EJA: jovens
08	trabalhadores, adultos já inseridos no mercado de trabalho e que prescindem de
09	maior escolaridade, jovens que procuram inserção profissional, adultos que
10	precisam frequentar cursos regulares. Os cursos e/ou projetos em vigor não estão
11	atendendo a contento essa demanda. Justifica-se, assim, a análise dessa nova
12	proposta.
13	Em 13/10/11, a equipe técnica da Educação de Jovens e Adultos, apresentou
14	neste Colegiado uma versão preliminar do referido Projeto, observando,
15	inicialmente, as razões que levaram a Administração a propor nova organização
16	dessa modalidade de ensino. Cuidando para que questões relativas à jornada do
17	professor, ao cumprimento dos dias letivos, à elaboração do Projeto Pedagógico
18	consoante a faixa etária atendida e considerando-se a legislação em vigor, a
19	Equipe expôs, naquela oportunidade, o novo Projeto.
20	A Equipe esclareceu que algumas situações críticas observadas nos serviços
21	oferecidos pela rede municipal nessa modalidade de ensino incentivaram a
22	Administração a proceder a um reexame da questão, tendo como ponto de
23	referência, especialmente, o número significativo de evasão e retenção dos
24	alunos matriculados nesses cursos.
25	No que concerne à formatação dos cursos, hoje oferecidos, foi mencionada a
26	excessiva quantidade de horas diárias de efetivo trabalho escolar e, no caso de
27	retorno do aluno à escola, a necessidade de repetir conteúdos programáticos
28	muitas vezes já dominados.
29	Após essas ponderações, a Equipe Técnica explicou os itens constantes do
30	Projeto, esclarecendo, quando necessário, as dúvidas dos Conselheiros.
31	Ratificando a pertinência da oferta de novas alternativas no atendimento
32	dessa população alvo, a Diretoria de Orientação Técnica (DOT/SME) solicita ao
33	Gabinete da Secretaria o envio do Projeto EJA Modular a este Colegiado.
34	Nessa linha, a Senhora Secretária de Educação Substituta encaminha, por
35	meio do Ofício nº 31 /2012 SME/GAB, o Projeto EJA Modular.
36	O pedido está acompanhado de cinco documentos: o Projeto EJA Modular, a
37	Ficha de Acompanhamento, o Manual de Orientações ao Aluno, o Calendário e
38	Planilha Modelo de Organização da distribuição das aulas nos 200 (duzentos dias
39	letivos).
40	A apresentação do Projeto contempla itens e subitens específicos que
41	demonstram a concepção e a organização dessa forma de atendimento a jovens

42	e adultos.
43	Os itens se encontram nesta ordem:
44	I – Justificativa
45	II – Proposta Pedagógica
46	III – Proposta de Implantação
47	IV – Orientações Curriculares
48	V – Acompanhamento e Monitoramento do processo de implantação da EJA
49	Modular
50	VI – Bibliografia/Referências Legais
51	A análise da presente solicitação terá como base os documentos enviados,
52	especialmente o contido nos itens e subitens constantes do Projeto em pauta.
53	2 – Apreciação
54	Trata-se de pedido de aprovação do Projeto EJA Modular, que visa oferecer o
55	ensino fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos,
56	organizado com flexibilidade curricular, contemplando, também, uma área de
57	Estudo Complementar.
58	Nos termos do artigo 3º da Deliberação CME nº 01/02: “Unidades e ações
59	educacionais não indicadas no artigo 1º, especialmente escolas e cursos de
60	ensino médio, técnico, <u>experimentais</u> e a distância, serão encaminhados pela
61	SME, observadas as disposições legais e normativas em vigor, ao CME para
62	apreciação e deliberação.” (g.n.)
63	Consoante essa determinação, a Secretaria encaminha o Projeto, pois
64	conforme dispõe o artigo 43 da Resolução CNE/CEB nº 07/10 “Os sistemas de
65	ensino assegurarão, gratuitamente, aos jovens e adultos que não puderam efetuar
66	os estudos na idade própria, oportunidades educacionais adequadas às suas
67	características, interesses e condições de vida e de trabalho mediante cursos e
68	exames, conforme estabelece o art. 37, § 1º da Lei 9.394/96”.
69	Ao reexaminar o Parecer CNE/CEB nº 23/08, que institui Diretrizes
70	Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), o Conselho Nacional
71	de Educação, no Parecer CNE/CEB nº 16/10, prevê a possibilidade de
72	“Organização de propostas experimentais para atendimento às demandas
73	específicas de organização do trabalho pedagógico nas escolas e sistemas,
74	especialmente para a população do campo... devendo cada proposta
75	experimental receber autorização do órgão do respectivo sistema”.
76	Como se vê, o apontado pelos dispositivos citados reforça a pertinência da
77	análise a ser efetivada por este órgão normativo, pois “Os sistemas de ensino,
78	nas respectivas áreas de competência, são <u>corresponsáveis pelos cursos e por</u>
79	<u>ele regulados e autorizados</u> ”. (ggnn) (Resolução CNE/CEB nº 1/00).
80	A seguir, a apreciação do novo Projeto EJA Modular, que tem a flexibilidade
81	curricular como uma das características diferenciadoras dessa proposição:
82	• Justificativa
83	O Projeto EJA Modular traz como justificativa a necessidade de elevação do
84	nível de escolaridade da população brasileira, que não teve acesso ou
85	oportunidade de completar o ensino fundamental na idade própria.
86	Inicialmente, são citadas observações sobre as Diretrizes Curriculares
87	Nacionais elaboradas para essa modalidade de ensino, salientando em quais
88	argumentos se baseia a oferta dessa modalidade. Nesse sentido, são
89	mencionadas as funções: reparadora (uma dívida histórica), equalizadora
90	(diminuição da distorção social) e qualificadora (práticas assertivas), funções
91	essas destacadas em Pareceres deste Colegiado, em especial, no Parecer CME
92	nº 203/10, que enfatiza “a necessidade de garantir a permanência e
93	aprendizagem dos alunos ao longo de todo o curso”.
94	Na Justificativa, também são citados os dispositivos que conferem
95	fundamentação legal ao projeto proposto. Outras situações relativas ao
96	funcionamento da EJA na rede municipal de ensino são referidas, com o objetivo
97	de legitimar a busca de uma outra alternativa de atendimento para essa
98	população alvo.
99	

100	A constituição de grupos de trabalho representativos dos vários segmentos da
101	Educação demonstra a necessidade da elaboração de uma proposta condizente
102	com a realidade da cidade de São Paulo, com ênfase no mundo do trabalho e nas
103	inovações tecnológicas.
104	Assim, tendo como base as análises efetuadas e a referência aos resultados
105	de pesquisas, a Secretaria procede à apresentação da:
106	• Proposta Pedagógica da EJA Modular
107	A proposta pedagógica procura fugir da reprodução do modelo escolar
108	tradicional, que acaba dividindo os estudos de formação por meio de anos
109	escolares e, muitas vezes, com componentes curriculares estanques.
110	Considerando que “Cabe aos sistemas educativos viabilizar a oferta de cursos
111	gratuitos aos jovens e aos adultos, <u>proporcionando-lhes oportunidades</u>
112	<u>educacionais apropriadas</u> , consideradas as características do alunado, seus
113	interesses, condições de vida e de trabalho, <u>mediante cursos</u> , exames, ações
114	integradas e complementares entre si, <u>estruturados em um projeto pedagógico</u>
115	<u>próprio</u> ” (§ 1º, artigo 28, Resolução CNE/CEB nº 7/10) (ggnn), faz-se pertinente o
116	contido na proposta apresentada.
117	Este Conselho, por ocasião da regulamentação desses cursos (Indicação CME
118	nº 5/98), já havia alertado que: “A regra até recentemente predominante, de
119	organizar cursos supletivos [de Educação de Jovens e Adultos – EJA] segundo a
120	mesma estrutura adotada para os cursos regulares, não deve ser considerada a
121	única nem a melhor solução, em todas as situações, para a clientela a que se
122	destina..... A utilização dos recursos do ensino a distância, <u>a estrutura modular</u> ,
123	(gn) e outras formas alternativas de organização que levem em consideração ‘as
124	características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho’, são
125	admitidas e incentivadas”, ou seja, a organização curricular constante deste
126	projeto detém condições de aprovação.
127	Mais recentemente, ao tratar da Reorganização da Educação de Jovens e
128	Adultos - EJA, este Conselho, no item 2 da Conclusão do Parecer CME nº 202/10,
129	recomenda: “Deve a SME flexibilizar por meio de Programas e Projetos, o
130	atendimento a esta modalidade de ensino com vistas a assegurar as
131	peculiaridades que lhe são próprias”, reforçando, assim, a necessidade de se
132	buscar modos diferenciados para atendimento dessa clientela, que é o objetivo da
133	SME com o Projeto ora apresentado.
134	Propostas experimentais, para atender a EJA, exigem que seja previsto um
135	modelo pedagógico próprio que atenda às Diretrizes Curriculares Nacionais,
136	considerando, para tanto, o disposto na Resolução CNE/CEB nº 7/10 – Diretrizes
137	Curriculares Nacionais para o Ensino de 9 (nove) anos - cujo cumprimento é de
138	caráter obrigatório para toda a EJA oferecida na rede municipal de ensino.
139	Organização Curricular
140	Visando “a distribuição dos componentes curriculares de modo a proporcionar
141	um patamar igualitário de formação, bem como a sua disposição adequada nos
142	tempos e espaços educativos, em face das necessidades específicas dos
143	estudantes” (inciso II do parágrafo único do artigo 46 da Resolução CNE/CEB nº
144	7/10), a proposta encontra-se estruturada nos mesmos moldes da EJA oferecida
145	nas Escolas Municipais e nos Centros Integrados de Educação de Jovens e
146	Adultos (CIEJA), em 4 Etapas: Alfabetização e Básica correspondendo ao Ciclo I
147	do Ensino Fundamental Regular e as Etapas Complementar e Final ao Ciclo II do
148	Ensino Fundamental Regular. Cada Etapa tem a duração de 200 dias letivos e
149	890 horas.
150	A matriz curricular de cada etapa é formada por Componentes Curriculares
151	Obrigatórios e Enriquecimento Curricular.
152	1. Os Componentes Curriculares Obrigatórios contidos na Resolução
153	CNE/CEB nº 7/10, de frequência obrigatória para o aluno, são desenvolvidos com

154	a seguinte subdivisão:
155	- Módulo de Língua Portuguesa (50 dias letivos com 03 horas/aula por dia -

156	15 horas/aula semanais , totalizando 150h/a),
157	- Módulo de Arte e Língua Inglesa (25 dias letivos com 03 horas/aula de Arte -
158	15 horas/aula semanais, totalizando 75 h/a - e 25 dias letivos com 03 horas/aula
159	de Língua Inglesa - 15 horas/aula semanais, totalizando 75 h/a),
160	- Módulo de Matemática e Ciências (25 dias letivos com 03 horas/aula de
161	Matemática - 15 horas/aula semanais, totalizando 75 h/a e 25 dias letivos com 03
162	horas/aula de Ciências - 15 horas/aula semanais, totalizando 75 h/a) e,
163	- Módulo de História e Geografia (25 dias letivos com 03 horas/aula de
164	História - 15 horas/aula semanais, totalizando 75 h/a - e 25 dias letivos com 03
165	horas/aula de Geografia - 15 horas/aula semanais, totalizando 75 h/a).
166	- Educação Física: 120 horas-aula (fora do funcionamento do turno)
167	Total geral: 720 horas-aula
168	2. Com o objetivo de ampliar o universo cultural e complementar a
169	escolaridade do aluno, o Enriquecimento Curricular , parte integrante da matriz
170	curricular, de frequência facultativa para o aluno e de oferta obrigatória pela
171	escola, é composto por dois Módulos, num total de 10 horas/aula semanais:
172	2.a. <u>Módulo de Atividades Complementares</u> com Qualificação Profissional
173	Inicial e Projetos - desenvolvido em 200 dias, com 6 horas/aula semanais (3
174	horas/aula cada), cuja realização ficará a cargo dos professores, de acordo com
175	sua área de atuação (pelo menos 2 projetos para cada professor):
176	2.a.1. <u>Qualificação Profissional Inicial</u>
177	A Qualificação Profissional Inicial proposta tem como objetivo o
178	desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades com vistas a propiciar
179	condições de empregabilidade.
180	Serão trabalhados conhecimentos na área de tecnologia e da informação,
181	conhecimentos instrumentais em uma segunda língua, conhecimentos na área de
182	comunicação social, conhecimentos na área de empreendedorismo,
183	conhecimentos éticos e estéticos, que têm a finalidade de contribuir para que
184	jovens e adultos desenvolvam competências necessárias para tomada de
185	decisão, participação social com responsabilidade, desenvolvimento do
186	sentimento de pertencimento.
187	Compete aos professores de Inglês e de Artes a realização do Módulo de
188	Qualificação Profissional Inicial, respectivamente, em Inglês Instrumental e Agente
189	Cultural em Mídia Rádio. A escola deverá indicar um professor responsável pela
190	Qualificação Profissional Inicial em Informática.
191	2.a.2. <u>Projetos para ampliação do conhecimento</u>
192	Os projetos oferecidos pelos professores dos diferentes componentes
193	curriculares terão como base os seguintes conteúdos/temas: direitos humanos,
194	direitos e deveres do cidadão, diversidade, meio ambiente, saúde, orientação
195	sexual, trabalho e consumo.
196	2.b. Módulo de Recuperação/Reposição num total de 160 horas-aula, de
197	acordo com a matriz curricular oferecido, aos alunos, por todos os professores.
198	A recuperação contínua dos alunos com dificuldades de aprendizagem será
199	realizada durante as aulas ao longo do ano letivo, conforme legislação vigente. Os
200	alunos que apresentarem dificuldades mais acentuadas serão atendidos dentro do
201	horário destinado aos projetos de enriquecimento curricular, na recuperação
202	paralela.
203	Será assegurada ao aluno com frequência insuficiente a reposição dos
204	conteúdos curriculares, ao longo do ano letivo, no horário destinado aos projetos
205	de enriquecimento curricular.
206	Segue, abaixo, a Matriz Curricular, que retrata a proposta apresentada:

**LEI FEDERAL Nº 9394/96 – RES.CNE/CEB Nº 01/00 – RES.CNE/CEB Nº 03/10,
RES.CNE/CEB Nº 07/10**

Área de Conhecimento	Componentes Curriculares	Horas-aula por ano/etapa			
		ETAPAS			
		Módulos	Alfabetização	Básica	Complementar
Linguagens	Língua Portuguesa	150	150	150	150
	Inglês	75	75	75	75
	Artes	75	75	75	75
	Educação Física	120*	120*	120*	120*
Matemática	Matemática	75	75	75	75
Ciências da Natureza	Ciências	75	75	75	75
Ciências Humanas	História	75	75	75	75
	Geografia	75	75	75	75
Total de Horas/aula por ano/Etapa dos Componentes Curriculares Obrigatórios		720	720	720	720
Enriquecimento Curricular Área de Estudo Complementar		Horas-aula por ano/etapa			
	Módulos	ETAPAS			
		Alfabetização	Básica	Complementar	Final
Atividades Complementares	Qualificação Profissional Inicial	120	120	120	120
	Projetos	120	120	120	120
Recuperação e Reposição de aulas		160	160	160	160
Total de Horas/aula por ano/Etapa do Enriquecimento Curricular		400	400	400	400
TOTAL GERAL DE HORAS/AULA POR ANO/ETAPA		1.120	1.120	1.120	1.120
Ensino Religioso – matrícula facultativa		40	40	40	40
*Fora do horário de funcionamento do turno					

207	<ul style="list-style-type: none"> Funcionamento do curso <p>A EJA Modular é um curso presencial, oferecido no período noturno, organizado com flexibilidade curricular, de tempo e de espaço, composto pelas 4 etapas da EJA, subdivididas em quatro módulos cada: Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, Artes e Inglês e, História e Geografia.</p>
208	
209	
210	
211	

212	Em cada etapa, o encerramento de um Módulo é imediatamente seguido
213	pelo início de outro Módulo, momento em que novos alunos poderão ingressar
214	na etapa.
215	<ul style="list-style-type: none"> • Metodologia
216	Os componentes curriculares obrigatórios serão desenvolvidos por meio
217	de aulas cuja fundamentação e metodologia se encontram nos documentos:
218	Caderno de Orientações Curriculares: Expectativas de Aprendizagem para a
219	EJA, Cadernos de Orientações Didáticas para EJA nas diferentes áreas do
220	conhecimento e nos livros didáticos enviados pelo PNLD EJA.
221	Os componentes curriculares seguirão os eixos contidos nos Cadernos de
222	Orientações Didáticas para a EJA:
223	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Língua Portuguesa: leitura, interpretação, produção de textos escritos, fala pública e ortografia;
224	
225	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Matemática: números e operações, medidas, geometria e análise de dados e probabilidade;
226	
227	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ciências: o indivíduo consigo mesmo, o indivíduo frente aos demais indivíduos, a coletividade e a organização e desenvolvimento dos assuntos – possibilidades;
228	
229	
230	<ul style="list-style-type: none"> ▪ História: cotidiano, identidade, trabalho, sociedade, política e cultura, sociedade e cultura;
231	
232	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Geografia: cartografia, sociedade e território, questões socioambientais, globalização e fragmentação;
233	
234	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Língua Estrangeira – Inglês: língua estrangeira na sociedade globalizada e digital, língua estrangeira e cidadania crítica, homogeneidade e heterogeneidade no ensino de línguas estrangeiras, língua estrangeira e diversidade cultural;
235	
236	
237	
238	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Artes: arte e representação, arte e sociedade, arte e vida.
239	Os conteúdos oferecidos no âmbito do Enriquecimento Curricular
240	atenderão, também, o contido nas Orientações Curriculares e Didáticas
241	relativas à metodologia, uma vez que os referidos documentos subsidiam o
242	trabalho a ser desenvolvido nessa modalidade de ensino.
243	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da aprendizagem
244	O processo de avaliação será conduzido pela Equipe Escolar, respeitadas
245	as diretrizes da SME e a legislação em vigor, ao final de cada Módulo/etapa
246	do curso, sintetizando o desempenho global obtido por meio de um
247	trabalho permanente que inclui a avaliação contínua e a recuperação da
248	aprendizagem. Os conceitos que serão utilizados no processo avaliativo da
249	EJA Modular para a promoção ou retenção são: PS (plenamente satisfatório),
250	S (satisfatório) e NS (não satisfatório).
251	A promoção no módulo / etapa do curso se dará mediante os conceitos
252	PS e S e cumprimento da frequência integral nas horas previstas na matriz
253	curricular da EJA Modular. Além dos instrumentos de registro utilizados na
254	Rede Municipal de ensino, os professores poderão fazer uso de uma ficha de
255	acompanhamento, que tem como função otimizar o trabalho do professor,
256	garantindo um controle eficaz de ausências justificadas, bem como das suas
257	reposições.
258	O aluno poderá ficar retido em até dois Módulos no ano letivo de ingresso
259	na Etapa e terá o prazo máximo de dezoito meses para completar os Módulos
260	de cada Etapa. No caso de ficar retido em três Módulos, o aluno deverá
261	refazer a matrícula na mesma Etapa com a eliminação do Módulo concluído
262	com êxito, desde que respeite o prazo supra mencionado.
263	Quando o aluno apresentar dificuldades de acompanhamento de um
264	Módulo, que engloba dois componentes curriculares (por exemplo: História e
265	Geografia) os professores responsáveis pelo Módulo decidirão conjuntamente
266	pela aprovação ou retenção do aluno. Caso seja considerado retido, o aluno
267	deverá cursar novamente o mesmo Módulo, nos mesmos moldes, abrangendo
268	os dois componentes curriculares.
269	A cada Módulo concluído com êxito, o aluno obterá crédito nos

270	componentes curriculares que frequentou. Em caso de não efetivar a
271	matrícula no próximo Módulo, o aluno terá o direito de retornar à escola e
272	continuar seus estudos em um novo Módulo.
273	Os institutos da classificação e da reclassificação serão aplicados tanto
274	no momento da matrícula inicial como na ocorrência de transferência de
275	alunos oriundos de unidades educacionais com outra forma de organização.
276	• Recursos Humanos e Formação Continuada
277	As turmas das etapas Alfabetização e Básica terão 01 professor
278	(polivalente) e as 8 (oito) turmas das etapas Complementar e Final terão 08
279	professores (Língua Portuguesa (02), Inglês (01), Artes (01), Ciências (01),
280	Matemática (01), História (01) e Geografia (01).
281	Conforme inciso II do artigo 48 da Resolução CNE/CEB 7/10, os
282	professores da EJA Modular terão Formação Continuada, utilizando-se como
283	referência as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Ensino
284	Fundamental, enfocando especialmente a avaliação diagnóstica, a
285	organização dos conteúdos em módulos, o sistema de avaliação e o contido
286	nos registros efetuados e levando em conta, ainda, os resultados obtidos:
287	- na investigação dos problemas desta modalidade de educação,
288	buscando oferecer soluções teoricamente fundamentadas e socialmente
289	contextualizadas;
290	- no desenvolvimento de práticas educativas que correlacionem teoria e
291	prática;
292	- na utilização de métodos e técnicas que contemplem códigos e
293	linguagens apropriados às situações específicas de aprendizagem.
294	Os conteúdos desenvolvidos nessa formação terão como base o Caderno
295	de Orientações Curriculares: expectativas de aprendizagem para a EJA, os
296	Cadernos de Orientações Didáticas para EJA nas diferentes áreas do
297	conhecimento e práticas de Gestão de Projetos.
298	Os professores regentes dos Cursos de Qualificação Profissional Inicial
299	receberão formação continuada sob responsabilidade da SME.
300	<u>Outros Recursos para o desenvolvimento do Projeto EJA Modular</u>
301	As Salas de Leitura e de Informática Educativa serão utilizadas
302	semanalmente pelo aluno com atendimento do POSL (Professor Orientador
303	de Sala de Leitura) e POIE (Professor Orientador de Informática Educativa),
304	em parceria com o professor regente do Módulo. O aluno também terá acesso
305	a essas Salas nas Atividades Complementares.
306	Visando melhor organizar o espaço de aprendizagem e enriquecer o
307	ambiente escolar a fim de possibilitar o desenvolvimento de estratégias
308	diferenciadas de ensino, serão instituídas as salas-ambiente para cada
309	Módulo. Busca-se, assim, oferecer condições para que o professor crie
310	estratégias que garantam maior fluidez ao processo ensino-aprendizagem, ao
311	mesmo tempo em que motivem o aluno.
312	Ainda, com vistas a oferecer o maior leque de possibilidades de
313	aprendizagem nas diferentes linguagens, os Centros Educacionais Unificados
314	– CEUs – passarão a contemplar em seu planejamento, atividades destinadas
315	ao atendimento dos alunos da EJA Modular. Os eventos programados tanto
316	na área cultural quanto esportivo serão realizados uma vez por mês, durante o
317	final de semana e terão como foco o atendimento dessa população alvo.

318	II. CONCLUSÃO
319	Nos termos deste Parecer:
320	1.aprova-se o Projeto EJA MODULAR, na modalidade Educação de
321	Jovens e Adultos, para a segunda Etapa da Educação Básica, ensino
322	fundamental, proposto pela Secretaria Municipal de Educação (SME).
323	2.As escolas que aderirem ao Projeto deverão proceder à alteração
324	regimental necessária, a ser aprovada pela respectiva Diretoria Regional

325 de Educação.
326 3.Os profissionais que atuarão no EJA MODULAR deverão ser
327 qualificados de modo a atender ao contido no Projeto, devendo a SME
328 assegurar essa formação.
329 4.Incumbem à SME o encaminhamento ao Conselho Municipal de
330 Educação, ao final de cada dois anos letivos, do relatório circunstanciado
331 da execução do Projeto, contemplando todos os itens constantes da
332 proposta apresentada e analisada por este Colegiado.
333 5.Recomenda-se em face do caráter inovador do projeto, que a
334 Secretaria proceda ao estreito acompanhamento das atividades
335 desenvolvidas, com o objetivo de dar suporte e/ou corrigir os desvios no
336 decorrer de sua implantação.
337 6. Cabe à SME, por ocasião dos encaminhamentos a este Conselho,
338 incluir um quadro completo do atendimento na modalidade EJA em todas
339 suas formas de organização curricular, permitindo, dessa forma, uma
340 análise mais apurada da situação do atendimento a essa população alvo.

São Paulo, 26 de janeiro de 2012.

Cons^a Anna M^a V. Meirelles
Relatora

Cons^a Maria Auxiliadora A. P. Ravelli
Relatora

Cons^a Sueli A. P. Mondini
Relatora

III-DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 02 de fevereiro de 2012.

Conselheira Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos
Presidente do CME